



Câmara Municipal de Resende

RESOLUÇÃO Nº 5440 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL Nº 070 DE 18/11/2022

EMENTA: ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 5296/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

PROMULGAÇÃO

Art. 1º. Fica alterado o art. 23º da Resolução nº 5296/2019, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 23º - A concessão da Medalha Ruy Barbosa é de exclusiva competência da Câmara Municipal de Resende, a qual concederá a referida honraria a no máximo, 09 (nove) agraciados/agraciadas, por ano.

Art. 2º. Fica concedida a Medalha Ruy Barbosa ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, **DR. MARCELO TELLES MACIEL SAMPAIO.**

Art. 3º. Fica acrescido artigo, onde couber, junto ao CAPÍTULO I da Resolução 5296/2019, o qual terá a seguinte redação:

Art. Todo brasileiro, nato ou naturalizado, não nascido no Município de Resende/RJ, que se eleger e tomar posse como Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador em Resende/RJ, será considerado cidadão Resendense.

Parágrafo único. Caberá a Câmara Municipal de Resende/RJ a concessão do título de Cidadão Resendense aqueles que se amoldarem ao disposto no caput, devendo tal entrega ocorrer no último ano do respectivo mandato.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, revogando, inclusive, a Resolução nº 805/1966.



Câmara Municipal de Resende

Art. 5º. Fica autorizada a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Resende a realização de compilação e atualização de artigos, inclusive os que tenham o mesmo teor, da Resolução 5296/2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Resende, em 08 de novembro de 2022.

VEREADOR REGINALDO ENGENHEIRO PASSOS

Presidente da Câmara Municipal de Resende

AUTORIA: VEREADORES SANDRO RITTON,EDSON PEROBA,REGINALDO ENGENHEIRO PASSOS,ZÉ ANTÔNIO,RENAN MARASSI E KAEI.